

ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS QUE SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DE MEIO E DE RESULTADO

Andeson Oliveira da Cruz Junior*

Rafael de Alemida Carneiro*

Silas de Oliveira Soares*

Mona Lisa Cordeiro Asselta da Silva**

A discussão sobre a responsabilidade civil do dentista, tornou-se mais frequente, pois os pacientes que acreditam que foram lesados buscam seus direitos através do Judiciário. Sendo assim surgem incertezas acerca do limite entre os procedimentos que se enquadram na obrigação de meio ou resultado nas especialidades odontológicas para configuração da responsabilidade civil do cirurgião dentista. O objetivo deste estudo é traçar através de uma revisão de literatura as especialidades odontológicas que são consideradas obrigações de meio e de resultado. Foi realizada uma revisão de literatura nas principais bases de dados em saúde (Lilacs, Pubmed, Scielo e Google acadêmico), utilizando as palavras chaves: obrigação de meio, obrigação de resultado e responsabilidade do cirurgião dentista. Como critério de inclusão optamos por artigos publicados nos últimos 05 anos em português, os artigos que fugiram ao tema proposto foram excluídos. No que diz respeito à natureza obrigacional constante na relação entre paciente e dentista, tem-se que esta é, na maioria das vezes, de resultado, uma vez que são muito mais frequentes os casos em que haverá previsibilidade de alcançar o objetivo do tratamento. Só haverá obrigação de meio nos casos em que a atividade do dentista consistir, em sua essência, em casos semelhantes aos dos médicos, ou seja, de cura propriamente dita. Pode-se observar uma mudança na literatura com relação a interpretação das obrigações de meios e resultados. A maior parte das especialidades odontológicas eram vistas como obrigação de meio e hoje por conta do aumento no número de processos e pela jurisprudência relacionados aos casos se tornou como obrigação de resultados. Desta forma, aumenta-se a necessidade de cuidado dos cirurgiões dentistas, principalmente em relação as questões documentais envolvendo a relação profissional x paciente.

Palavras-chave: Obrigação de meio, obrigação de resultado e responsabilidade do cirurgião dentista.

* Graduandos do Curso de Bacharelado em Odontologia da Faculdade Maria Milza, e-mail: anderson.sl.cruz@hotmail.com, rafacarneiro@gmail.com, silas.soares10@gmail.com.

** Doutoranda em Saúde Coletiva (UEFS), Docente da FAMAM, e-mail: mona.cordeiro@hotmail.com.